



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis

Natal-RN, CEP 59012-300

- http://huol-ufrn.ebserh.gov.br

Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens - SEI nº 13/2026/UPDE/SAFS/DLIH/GAD/HUOL-UFRN-EBSEH

Processo nº 23526.002184/2026-66

**ANEXO III - MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO**  
**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

|                                 |                                                              |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>Pregão Eletrônico nº</b>     | XX/202X                                                      |
| <b>Contrato / ARP nº</b>        | XX/202X                                                      |
| <b>Unidade Solicitante</b>      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - UASG XXXXXXXX |
| <b>Nota de Empenho nº</b>       | 202XNEXXXXXXX                                                |
| <b>Solicitação de Compra nº</b> | XXXXXXXXXX                                                   |
| <b>Contratada</b>               | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                 |
| <b>CNPJ</b>                     | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                 |
| <b>Endereço</b>                 | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                 |
| <b>Endereço Eletrônico</b>      | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                 |

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS**

| Item | Descrição                    | Apresentação | Marca | Catmat | Cod Ebserh | Cod. AGHU | Qtde.  | Valor unit. | V |
|------|------------------------------|--------------|-------|--------|------------|-----------|--------|-------------|---|
| XX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |              |       |        |            |           | XXXXXX | R\$ XXXXXX  | R |
| XX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |              |       |        |            |           | XXXXXX | R\$ XXXXXX  | R |
| XX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |              |       |        |            |           | XXXXXX | R\$ XXXXXX  | R |

**3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

|                                   |                                                      |
|-----------------------------------|------------------------------------------------------|
| <b>Prazo para entrega</b>         | Conforme prazos estabelecidos no Termo de Referência |
| <b>Data prevista para entrega</b> | XX/XX/202X                                           |
| <b>Condições para entrega</b>     | Conforme estabelecido no Termo de Referência         |
| <b>Local de entrega</b>           | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |
| <b>Horário de entrega</b>         | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |
| <b>Contato para entrega</b>       | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX                         |

**4. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES**

Programação de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Demais observações Relevantes: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Aplicação de Penalidades : Conforme estabelecido no Edital, seus anexos, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato.

**5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O descumprimento da ARP ensejará aplicação das sanções conforme estabelecidas no RCC 3.0.

Pela inexecução total ou parcial da ARP, a CONTRATANTE poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízo significativos para a CONTRATANTE;

2. Multa:

Moratória de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. Após o 15º dia e a critério da CONTRATANTE, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação ass sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Moratória de XX% (xxxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período super previsto no subitem acima;

Compensatória, para a inexecução parcial do contrato, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor total da contratação;

Compensatória, para a inexecução total do contrato, de XX% (xxxxx por cento) a XX% (xxxxx por cento) do valor total da contratação;

3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

(assinado eletronicamente)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços / Contrato

Portaria de Designação nº XX/202X



Documento assinado eletronicamente por **Chirlene Carvalho Da Cunha Pinheiro, Enfermeiro(a)**, em 12/02/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57935628** e o código CRC **58296F3D**.

Referência: Processo nº 23526.002184/2026-66 SEI nº 57935628

Criado por [chirlene.pinheiro](#), versão 3 por [chirlene.pinheiro](#) em 10/02/2026 16:52:47.